LEI Nº1.701, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Desafeta, imóvel público que menciona e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - - Fica desafetado o imóvel urbano, denominado Vila Olímpica, situada na Rua Antonio das Graças Oliveira - Carneirinho, de propriedade do Município, com a área abaixo descrita, passando para a categoria de bem dominical:

Inicia-se em um marco cravado na confrontação com a rua Antonio das Graças Oliveira, com área de propriedade do Município de Carneirinho, segue confrontando com a Rua Antonio das Graças Oliveira, com o rumo 80° 44' 55" SE em 49,06 metros; Deflete à direita, segue confrontando com área de propriedade do Município de Carneirinho, com o rumo 09° 48' 50" SW em 50,07 metros e rumo 80° 06' 57" SE em 100,39 metros; Segue confrontando com Neriah Urbanizadora Ltda, com os seguintes rumos e distancias: rumo 80° 06' 57" SE em 40,14 metros, rumo 09° 55' 23" SW em 59,60 metros, rumo 67° 11' 59" NE em 23,79 metros, rumo 87° 41' 46" SE em 280,77 metros e rumo 10° 20' 01" NE em 137,77 metros; Deflete à direita, segue confrontando com o prolongamento da rua Antonio das Graças Oliveira, com o rumo 84° 23' 47" NE em 106,97 metros e rumo 74° 36' 42" NE em 159,27 metros; Deflete á direita, segue confrontando com área de propriedade do Município de Carneirinho, com o rumo 10° 54' 44" SE em 158,89 metros, até o veio do Córrego Olho D'água; Deflete à direita, segue pelo o veio do referido córrego a jusante, confrontado do outro lado com Naron Alves de Oliveira, com os seguintes rumos e distancias: rumo 66° 27' 14" SW em 84,73 metros, rumo 68° 44' 45" SW em 84,78 metros, rumo 76° 01' 50" SW em 87,72 metros, rumo 87° 55' 35" SW em 50,88 metros, rumo 84° 49' 08" NW em 125,57 metros, rumo 89° 45' 57" NW em 80,98 metros, rumo 86° 06' 29" SW em 75,04 metros, rumo 67° 48' 58" SW em 83,62 metros, rumo 62° 56' 34" SW em 68,23 metros, rumo 61° 33' 18" SW em 70,64 metros e rumo 45° 06' 20" SW em 33,21 metros; Deflete á direita, segue confrontando com área de propriedade do Município de Carneirinho, com o rumo 06° 42' 27" NW em 147,08 metros e rumo 09° 28' 02" NE em 169,58 metros, até o marco inicial da descrição deste perímetro.

Área de 108.854,86 m2, conforme Matrícula nº40.904 do Cartório de Registro de Imóveis de Iturama/MG.

Art. 2º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de junho de 2022.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I

MEMORIAL DESCRITIVO

FINALIDADE
Par Fins de Desafetação da Vila Olímpica, conforme descrito na AV.1/40.904

LOCALIZAÇÃO
Perímetro Urbano/Zona de Expansão Urbana
Distrito e Município de Carneirinho
Comarca de Iturama
Estado de Minas Gerais

PROPRIETÁRIO
Município de Carneirinho - CNPJ 26.042.515/0001-48

REGISTRO
Matrícula 40.904 no SRI de Iturama

ÁREA REGISTRADA
108.854,86 m² *(Cento e oito mil e oitocentos e cinqüenta e quatro metros quadrados e oitenta e seis décimos de metros quadrados)*

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se em um marco cravado na confrontação com a rua Antonio das Graças Oliveira, com área de propriedade do Município de Carneirinho, segue confrontando com a Rua Antonio das Graças Oliveira, com o rumo 80° 44' 55" SE em 49,06 metros; Deflete à direita, segue confrontando com área de propriedade do Município de Carneirinho, com o rumo 09° 48' 50" SW em 50,07 metros e rumo 80° 06' 57" SE em 100,39 metros; Segue confrontando com Neriah Urbanizadora Ltda, com os seguintes rumos e distancias: rumo 80° 06' 57" SE em 40,14 metros, rumo 09° 55' 23" SW em 59,60 metros, rumo 67° 11' 59" NE em 23,79 metros, rumo 87° 41' 46" SE em 280,77 metros e rumo 10° 20' 01" NE em 137,77 metros; Deflete à direita, segue confrontando com o prolongamento da rua Antonio das Graças Oliveira, com o rumo 84° 23' 47" NE em 106,97 metros e rumo 74° 36' 42" NE em 159,27 metros; Deflete á direita, segue confrontando com área de propriedade do Município de Carneirinho, com o rumo 10° 54' 44" SE em 158,89 metros, até o veio do Córrego Olho D'água; Deflete à direita, segue pelo o veio do referido córrego a jusante, confrontado do outro lado com Naron Alves de Oliveira, com os seguintes rumos e distancias: rumo 66° 27' 14" SW em 84,73 metros, rumo 68° 44' 45" SW em 84,78 metros, rumo 76° 01' 50" SW em 87,72 metros, rumo 87° 55' 35" SW em 50,88 metros, rumo 84° 49' 08" NW em 125,57 metros,

rumo 89° 45' 57" NW em 80,98 metros, rumo 86° 06' 29" SW em 75,04 metros, rumo 67° 48' 58" SW em 83,62 metros, rumo 62° 56' 34" SW em 68,23 metros, rumo 61° 33' 18" SW em 70,64 metros e rumo 45° 06' 20" SW em 33,21 metros; Deflete á direita, segue confrontando com área de propriedade do Município de Carneirinho, com o rumo 06° 42' 27" NW em 147,08 metros e rumo 09° 28' 02" NE em 169,58 metros, até o marco inicial da descrição deste perímetro.

Carneirinho/MG, 25 de Abril de 2.022



R.T.: Jancem Gonçalves de Queiroz
Técnico Agrimensor – CFT 140364214-1
Credenciamento no INCRA – C8Z